



São João da Ponte, 30 de Novembro de 2022.

Ao Banco Bradesco S.A
Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA

Ref.: Respostas aos pedidos de esclarecimentos relativos ao Pregão Presencial nº 07/2022.

Prezada Senhora,

Ao tomar conhecimento dos questionamentos encaminhados através de email a respeito de diversos temas relacionados ao Edital de Pregão Presencial nº 07/2022, encaminhamos aos setores responsáveis para que fossem dirimidas todas as dúvidas. Para melhor compreensão, passamos a elucidar cada uma delas, na mesma ordem que nos foi enviada. Assim temos:

1) *Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.*

O Município de São João da Ponte/MG está ciente de todas as obrigações que deverão ser cumpridas, principalmente no que tange aos gastos de recursos vinculados e de passíveis de controles externos e de prestação de contas do Governo Federal.

2) *Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.*

Sim. Conforme consta no Termo de Referência (Anexo II do Edital) estão contemplados todos os servidores públicos municipais de São João da Ponte.

FOLHA DE PAGAMENTO

3) *Além do Banco Bradesco, qual ou quais instituições financeiras estão processando a folha de pagamento da prefeitura? realiza o pagamento dos servidores (informar a porcentagem de cada banco).*



1



O gerenciamento da folha de pagamento atualmente é realizado integralmente pelo Banco do Brasil.

4) Pedimos confirmar com quantos dias de antecedência a Prefeitura irá disponibilizar os recursos financeiros para pagamento dos servidores? (floating).

Será de 01 (um) dia de antecedência.

5) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

O número informado no edital corresponde ao número de pessoas que desempenham suas funções laborais no Município, perfazendo um total de 1.426 (mil quatrocentos e vinte e seis pessoas).

6) Pedimos confirmar o entendimento de que o Instituto de Previdência Municipal (PREVPONTE) previsto no edital assinará o contrato em conjunto com a Prefeitura?

O diretor executivo da PREVPONTE assinará o Contrato Administrativo, juntamente com a Autoridade Máxima Competente, conforme especificado no edital.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

7) É correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser agência ou posto de atendimento ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

Sim.

8) Considerando o disposto no item 5, ltra “g” do termo de referência, pedimos nos informar se a instalação de agência/ponto de apoio na sede da Prefeitura é facultativa, ou seja, não é obrigatória e só será realizada em comum acordo entre as partes.

Será facultativa a instalação da agência/ponto de apoio e só será realizada em comum acordo entre as partes.



9) *O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?*

Sim.

ABERTURA DE CONTAS

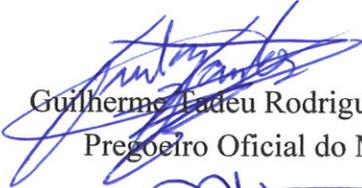
10) **Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem com se as mesmas serão disponibilizadas em arquivo Excel em até 03 (três) dias após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º2.025/93 do Conselho Monetário Nacional: - nome completo; - CPF; - filiação; - nacionalidade; - data e local do nascimento; - sexo; - estado civil; - nome do cônjuge (se casado); - documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor); - endereço completo com CEP; - código da profissão; - renda mensal.**

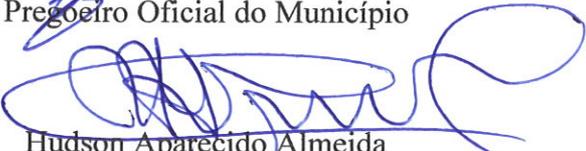
Prezados, informamos que os dados dos servidores serão disponibilizados no prazo máximo de 3 dias úteis após solicitação da instituição.

11) *Confirmar o entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).*

Conforme está definido no Edital, temos o entendimento que serão assegurados aos beneficiários apenas as gratuidades previstas nas Resoluções do BACEN.

São João da Ponte/MG, 30 de Novembro de 2022.


Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial do Município


Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos